



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS**

**EDITAL Nº 14 - PRAPE/COAPE/UFPB
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ARQUIVO DA PRAPE/COAPE/UFPB**

A Coordenação de Assistência e Promoção Estudantil - COAPE torna público o Edital de Seleção para preenchimento de 2 (duas) vagas de Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório interno (BOLSA ESTÁGIO), considerando a Lei nº 11.788/2008, a Orientação Normativa MPOG nº 2/2016, a Resolução de CONSEPE/UFPB nº 16/2015, e a Instrução Normativa Conjunta PROGEP/PROPLAN/PRG/GR nº 01/2016, bem como as seguintes disposições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção destina-se a estudantes da UFPB regularmente matriculados no curso de Arquivologia.

1.2 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se á mediante a celebração de termo de compromisso entre o estudante e a UFPB.

2 DOS REQUISITOS

2.1. Os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados nos cursos de Arquivologia da UFPB.

2.2. Os candidatos devem estar matriculados e cursando entre o 3º ao penúltimo período à época da seleção.

2.2.3. Ter CRA acima de 7,0 (sete).

2.4 Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no turno/horário de estágio.

3 DAS VAGAS

3.1 Estão disponíveis, para contratação imediata, 02 (duas) vagas, sendo 1 (uma) vaga para o período da manhã e 1 (uma) vaga para o período da tarde.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Os estagiários desenvolverão as seguintes atividades:

- a) Mapear todas as tipologias documentais do arquivo da COAPE/PRAPE
- b) Avaliar as tipologias documentais
- c) Higienizar os documentos
- d) Representar descritivamente os documentos
- g) Elaborar o catálogo do acervo da COAPE/PRAPE
- h) Acondicionar os documentos.

5 DA CONTRAPRESTAÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados receberão Bolsa Estágio mensal correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas, no valor de R\$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais) e Auxílio Transportes no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando um valor de 496,00 (Quatrocentos e noventa e seis reais) Mensal correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Deverão ser realizadas na Secretaria da COPAE/PRAPE/UFPB (1º andar da Reitoria), no período de 09/08/2017 a 11/08/2017, das 9h00 às 14h00.

6.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, contendo os dados pessoais e opção dos turnos e horário de cumprimento da carga horária de trabalho (Anexo 1);
- c) Cópia da Identidade;
- d) Cópia do CPF.

6.3 A inscrição poderá ser feita por procuração, específica para tal fim, desde que o procurador não seja servidor público federal (art. 117, XI, da Lei 8.112/90).

6.4 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio.

6.5 É permitida a inscrição e eventuais recursos mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador. Não poderá atuar como procurador, o servidor público federal, conforme preceitua o art. 117, XI da Lei 8.112/90.

7 DAS ENTREVISTAS

7.1. A Seleção dos candidatos será realizada através de entrevista.

7.2 A entrevista realizar-se-á no dia 18 de agosto de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 17h na sala da Coordenação da COAPE/PRAPE/UFPB.

7.3 As entrevistas dos candidatos serão gravadas e juntadas à documentação do candidato.

7.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos períodos de realização das entrevistas como justificativa de sua não realização.

7.5 A não realização da entrevista, qualquer que seja o motivo, será considerada como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo de classificação será realizado considerando:

- a) Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA x 10 pontos (classificatório e eliminatório);
- b) Entrevista - 0 a 100 pontos (classificatória).
- c) A classificação final ocorrerá por ordem da pontuação obtida na média aritmética do CRA e a nota da entrevista.

8.2 Em caso de empate terá prioridade o estudante com maior percentual de carga horária total concluída no curso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 21 de agosto de 2017 no site <http://www.ufpb.br/prape>

9.3 O candidato ou seu procurador legal, poderá apresentar recursos ao resultado preliminar divulgado, desde que devidamente fundamentados e encaminhados no email coape@prape.ufpb.br conforme calendário (Anexo II).

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários.

9.5 O resultado final será divulgado no dia 25 de agosto de 2017 no site <http://www.ufpb.br/prape> e terá validade de até um ano podendo ser prorrogado por mais um ano.

9.6 O candidato poderá recorrer do resultado final da seleção no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação.

9.7 Os candidatos aprovados serão convocados no dia 28 de agosto de 2017 para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio de acordo com o número de vagas descrito neste Edital.

9.8 Em observância aos princípios legais do contraditório e da ampla defesa, caberá recurso de impugnação a este Edital, antes de iniciar-se o processo seletivo.

9.9 A COAPE/PRAPE se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os estudantes. É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar, através do site www.ufpb.br/prape as etapas e os comunicados da COAPE/PRAPE quanto ao processo seletivo.

9.10 Os eventuais casos omissos aos termos deste Edital serão deliberados pelo Pró-Reitor de Assistência e Promoção ao Estudante e pela Coordenadora de Assistência de Promoção e Assistência Estudantil da UFPB.

João Pessoa, 3 de agosto de 2017.

Geysa Flávia Câmara de Lima Nascimento
Coordenadora da COAPE

João Wandemberg Gonçalves Maciel
Pró-Reitor da PRAPE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
CPF:	
DADOS ACADÊMICOS	
Instituição de Ensino:	
Campus/Curso:	
Turnos das Aulas:	
Matrícula:	
Período em Andamento:	
CONTATOS	
Endereço:	
Complemento:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:
E-mail:	
Horário do estágio:	

Declaro que li e estou de acordo com as Normas e Procedimentos do Edital EDITAL Nº 14 - COAPE/PRAPE/UFPB - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ARQUIVO DA COAPE/PRAPE/UFPB.

João Pessoa, ___ de ___ de 2017

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	09/08/2017 a 11/08/2017
Lista de deferimento das inscrições	14/08/2017
Recurso	15/08/2017
Lista final de deferimento das inscrições	16/08/2017
Entrevistas	18/08/2017
Resultado preliminar	21 /08/2017
Interposição de Recurso	22 e 23/08/ 2017
Resultado de Recurso	24/08/2017
Resultado Final	25 /08/2017
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	28/08/ 2017